

comissão permanente de licitação

De: Roger B Scardua <roger@notoriun.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 16:36
Para: comissão permanente de licitação
Assunto: Questionamento edital - PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2017 – PE/SLU-DF

Sra. PREGOEIRA Carla Patricia B. Ramos

1) Dúvida sobre o local de instalação.

Relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 – PE/SLU-DF, na pág 21. do edital, relativo a instalação da solução, afirma que :

6. Especificações

....

6.1.4. O sistema deverá **ser alocado** em Datacenter da **CONTRATADA**.

O que difere das informações contantes na pág. 23, onde temos:

6.2.3. ETAPA 03 - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

.....

6.2.3.2. A solução deverá ser **instalada** e configurada nas **dependências da CONTRATANTE**.

No nosso entendimento a solução deve ser instalada e configurada nas dependências da contratada por se tratar de uma licença perpétua , estamos corretos?

2) Dúvida sobre o prazo da prova de conceito.

Na pág. 11 consta,

CAPÍTULO XV – DA PROVA DE CONCEITO (POC)

15.1. Em **até 03 (três) dias úteis**, após a validação da fase de lances, deverão ser demonstradas as funcionalidades a seguir conforme requisitos mínimos de aceitação por meio de uma prova de conceito.

já na pág. 46 mudou-se a grafia como pode observar,

16. PROVA DE CONCEITO (POC)

16.1. Em **até 10 (dez) dias úteis** após a validação da fase de lances, deverão ser demonstradas as funcionalidades a seguir conforme requisitos mínimos de aceitação por meio de uma prova de conceito.

Qual o prazo correto?

Att.

--

Roger B Scardua

Diretor Administrativo - *Managing Director*

Tel: +55 61 3032-8004 / Cel: +55 61 8418-1362

Notoriun - Tecnologia